

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.172

BELÉM — SÁBADO, 31 DE OUTUBRO DE 1959

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Norma Margarida Moraes de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar do interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Yoldiza Pinheiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir dos Santos Quadros, para exercer, efetivamente, o cargo de Orientadora de Ensino do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 10. de agosto de 1956, que exonerou "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalina dos Santos Marinho, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de abril de 1959, que exonerou "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Olinda Negreiros Campos, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Altamira de Brito Lemos, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Assis Drago, no cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Celeste Soares Beira Pantoja, no cargo de professor de 3ª. entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Arlinda Queiroz Lima, no cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Teodora Maria Vasconcelos da Silva, extranumerário contratada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonieta Rocha de Moura, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Nazaré do Mocajuba, Município de Curuçá, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de setembro a 10 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, a Maria Madalena Brito Alves, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola reunida Salgado Filho, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de julho a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edelvita Lira de Lima, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-Açu, 60 dias de licença repouso, a contar de 29 de julho a 26 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Emilia Brasil Vieira ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Juruti, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3/9/46 a 3/9/56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilka Barra do Espírito Santo, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 0 dias de licença repouso, a contar de 13 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALMASECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. RODOLFO CHERMONTSECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATASECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6232

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

A carta será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1. Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 1.200,00
2. Página comum, uma vez — " 800,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 6 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos
casos de erros de impressão deverão ser formuladas, por escrito,
à Imprensa Oficial, até às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
reservados por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas, nesta
1.ª e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as pautas de exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos
o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de comprovantes, solicitamos aos senhores clientes, quanto à
de regularização, preferência a remessa por meio de cheque ou
via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necem aos assinantes que os solicitaram.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e CulturaDECRETO DE 20 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Georgina do
Rosário Rocha, ocupante do cargo
de professor de 1.ª. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único, com
exercício no grupo escolar de Igarapé-Açu, 90 dias de licença re-
pouso, a contar de 8 de setembro
a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria do Carmo Alves Mou-
teiro, para exercer, interinamen-
te, o cargo de professor de 1.ª.
entrância, padrão A, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Eliâng. Borges, para
exercer, interinamente, o cargo
de professor de 1.ª. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Ovídio
Nonato Gaspar, para exercer, efe-
tivamente, o cargo de Administra-
dor, padrão E, do Quadro Único,
lotado no Instituto Lauro Sodré,
criado pela Lei n. 1.793, de
30/3/1959.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Mirtes Luiza
de Freitas, ocupante do cargo de
professor de 2.ª. entrância, padrão
D, do Quadro Único, lotado no
grupo escolar de Igarapé-Açu, seis
(6) meses de licença especial, cor-
respondente ao decênio de 14/3/1949
a 14/3/1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Tereza Zorai-
da Figueira da Mota, ocupante do
cargo de professor de 3.ª. entrân-
cia, padrão H, do Quadro Único,
lotado no grupo escolar de Santa-
rém, 60 dias de licença para tra-
tamento de saúde, a contar de 10
de setembro a 9 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 107, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Sulamita
Trindade Gomes, ocupante do car-
go de Atendente, classe E, do
Quadro Único, lotado no Centro
de Saúde n. 1, da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, 90 dias
de licença repouso, a contar de
22 de setembro a 20 de dezembro
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Maria Luiza
Aires de Mendonça, ocupante do
cargo de professor de 2.ª. entrân-
cia, padrão H, do Quadro Único,
lotada no grupo escolar de San-
tarém, 60 dias de licença para
tratamento de saúde, a contar de
14 de julho a 11 de setembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e CulturaDECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Helga Nunes
Pinto Marques, ocupante do car-
go de professor de 3.ª. entrância,
padrão H, do Quadro Único, lo-
tada em grupo escolar da Capital,
30 dias de licença para tratamen-
to de saúde, a contar de 5 de agos-
to a 3 de setembro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Raimundo de Souza Rodrigues, da função de Comissário de Polícia da Povoação de Santa Maria da Barreta, Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, João Matos Ferreira, para exercer a função de Comissário de Polícia da Povoação de Santa Maria da Barreta, Município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo de Souza Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar Francisco Chaves da Silva, da função de Comissário de Polícia da sede do Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, Manoel Inácio de Oliveira do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santa Terezinha, Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, Leonam Lima de Souza, da função de Escrição de Polícia da sede do Município de João Coelho, a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, Raimundo Joaquim Ferreira, para exercer o cargo de Escrição de Polícia da sede do Município de João Coelho, vago com a exoneração, a pedido, de Leonam Lima de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, Luiz da Costa Fernandes dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Ourém, vago com a exoneração de Francisco Chaves da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1959.
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, Lourival Ferreira de Souza, para exercer a função de Comissário de Polícia do Lugar Arraial do Caeté, Município de Ourém.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário do Estado do governo:

OFÍCIOS:

— N. 1.220, do Lloyd Brasileiro, solicitando pagamento proveniente de uma (1) passagem fornecida a D. Luiza Baena da Cunha: — Vá ao D.S.P. para empenhar, de acordo com o despacho do Governador que autorizou o pagamento.

— N. 33, do Diretor do Teatro da Paz, prestando informação a respeito da solicitação que fazem os alunos da Escola Técnica de Comércio da Fenix Caixeiral Paraense, os quais solicitam o Teatro para a realização de uma festa em benefício da Escola: — Encaminhe.

— N. 40, do Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, encaminhando o projeto de Lei que visa dar denominação a várias escolas pertencentes ao Estado: — A D.E. para providenciar.

— N. 495, da Secretaria de Segurança Pública, solicitando providências no sentido de ser fornecida uma (1) passagem ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, Antonio Herculanio Dias, que vai servir em Marabá como Delegado de Polícia: — A D.E. para providenciar.

— N. 42, do Diretor da Divi-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear Otávio Furtado Braga para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santa Terezinha, Município de Ourém, vago com a exoneração de Manoel Inácio de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

são de Organização e Orçamento, encaminhando o projeto de Lei que visa abrir o crédito especial, em favor de Anaide Peixoto Ramos, professora, destinada ao pagamento do salário-família, a que faz jus, no período de Abril e Dezembro de 1958: — "A D.E. para confeccionar a Mensagem."

— N. 41, do Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites: — "Ciente. Arquite-se".

— N. 325, do Comandante da Guarda Civil, remetendo ofício, no qual faz apresentar o G.C. Jorge Guimarães de Sales, que passa a servir na Secretaria do Governo: — "A D.E. para os devidos fins".

PETIÇÃO

0358 — Da União Beneficente Pedreirense, solicitando o pagamento do auxílio concedido pelo Estado: — "Ao Secretário de Finanças".

0380 — De Lauro Tavares de Lima, funcionário do Departamento de Estatística, solicitando seis (6) meses de licença especial: — "Ao parecer do Sr. Diretor do D.E.E. face ao ofício n. S159 de 25/9/59".

0435 — De Francisca Andrade Costa, funcionária da Secretaria do Governo, solicitando férias: — "Preliminarmente, informe a D.E. se consta da escala de férias para 1959."

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 27/10/59.

Processos:

N. 4637, de Jorge Age & Companhia Importadores e Exportadores — A 2a. Seção, para cobrar o acréscimo de 3 peles de jacaré recortador para Estado, cobrando serviço remunerado e a 1a. Seção, para extrair atestado.

— N. 4477, de Exportadores Americana Limitada (Filial) — A 2a. Seção, para cobrar serviço remunerado.

— N. 4652, de Gonçalves Ferreira & Cia. — Verificado, embarque-se.

— Ns. 658/59 e 157, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Entregue-se.

— Ns. 4654, de R. Nely de Ma-

tos e 4653, de J. Jubert — Verificado entregue-se.

— S/n. do Banco do Brasil S/A. — Embarque-se.

— N. 4642, de Zilda Maia Smith — Verificado, embarque-se.

— Ns. 320 da Companhia Nacional de Merenda Escolar e 1006, da Divisão do Material — Embarque-se.

— Ns. 275A-4/2739, do Quartel General (1a. Zona Aérea) — Entregue-se.

— N. 4601, da Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. — A Contadoria, para restituir a importância de Cr\$ 45.075,00, pagos a mais nas exportações de n. 20017 — 20774 — 21177.

— N. 4656, de Feliciano Santos — Verificado, embarque-se.

— S/n. do Departamento Estadual de Águas — Entregue-se.

— N. 4655, do Rio Impex S/A. — Verificado, entregue-se.

— Importador Exportador e Indus-

— Comunicação, O. Cardias — Ao chefe da carteira da cobrança do Est. do Maranhão, para tomar conhecimento.

— N. 360, do Instituto de Zootenia — Embarque-se.

— N. 4657, da Companhia Godyaear do Brasil — Produtos de Borracha — Verificado, entregue-se, transferido para ponto fiscal do Entrancamento.

— N. 4659, de Claudomiro de Jesus Gomes — Ao arquivista, para certificar.

— N. 98, da Cantina da Aeronáutica de Belém — Verificado, entregue-se.

— N. 4668, da Prelazia do Alto Juruá — Verificado, embarque-se.

— N. 4667, de Galiano Cei — Verificado, entregue-se.

— N. 4666, de Pires Carneiro S/A. — Verificado, entregue-se, transferido para Entrancamento.

— N. 4664, de Marcinda de Campos Moraes e Maria Mafalda no Nascimento — Verificado, entregue-se.

— N. 4663, de Marcia do Carmo Lobato e Macario Felipe Antônio — Verificado, entregue-se.

— N. 4628, de João Batista Bouth — Verificado, entregue-se, alias dar baixa no manifesto geral.

— Ns. 4662, de Antônio Miguel Ribeiro e Abel Nunes de Figueiredo e 4661, de Maria Rodrigues de Aena, 4660, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 4671, de Francisco Antônio Corrêa Soares — Verificado, embarque-se.

— N. 4665, de J. Serruya & Cia. — A Contadoria, para providenciar.

Em 28/10/59.

Processos:

N. 4527, de José Juarez Gama de Moraes — A Secretaria, para providenciar.

— N. 4526, idem — Idem.

— N. 367, da Estrada de Ferro de Bragança — Embarque-se.

— N. 4673, de Hoteis do Pará S/A. — Verificado, entregue-se.

— N. 4672, de Gonçalves da Costa e Silva — Idem.

— N. 4679, S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grande "Várig" — Verificado, embarque-se.

— 4678, de Stoessel Sadala & Cia. — Ao funcionário Cardias, para assistir e informar.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Como pede. A Secretaria, para anotar.

— Comunicação, O. Cardias — Arquite-se.

— N. 4676, do Dr. Joaquim Norões e Souza — Verificado, entregue-se.

— N. 4674, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao chefe do pont de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 4680, da Cia. de Cimento Portland Poty — Verificado, entregue-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

— N. 4677, de Junilio de Souza Braga — Arquite-se.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, sito à Praça da República, Edifício Costa Leite, às quinze horas, presentes os senhores Rodolfo Chermont, Presidente; Miguel Fontes Filho, Célio Danin Marques, Pedro da Silva Santos e Edgar Batista de Miranda, membros, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio, para tratar assunto de interesse do mesmo. O senhor Presidente declarou aberta a sessão mandando ler a ata da anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente tomando conhecimento do expediente já apresentado nesta sessão, despachou os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Maria Bogéa de Oliveira e Olíndina dos Santos Nunes, mandando-os à Divisão de Benefícios do Montepio, para preenchimento de formalidade, nos termos do voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, assim como distribuiu ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para o seu voto, a petição em que a contribuinte e associada Catarina Gomes Maltez, solicita permissão para alugar a casa que adquiriu do Montepio. Também examinou despacho mandando retornar à Divisão de Benefícios para diligência os processos de inscrição de Montepio em que são requerentes Boanerges Cardoso e Diva Gomes Casanova. Em seguida o senhor Presidente submeteu à decisão do Conselho os votos do Conselheiro Pedro da Silva Santos, proferidos em três processos, o primeiro indeferido o pedido de inscrição de Montepio em que é interessado Raymundo Melquiades Cavalcante, tendo o Conselho aprovado por unanimidade, o segundo não dando provimento ao pedido de Fernando Rayol para continuar recebendo a sua quota de pensão do Montepio, em virtude de ser estudante da Escola de Radiotelegrafista, baseando-se o Conselheiro de que essa Escola não é oficializada e o requerente atingindo a sua maioridade, tendo o Conselho se manifestado favorável ao seu voto, eo terceiro, opinando pelo indeferimento do pedido de inscrição de Montepio requerido por Helena Lamarão, cuja petição deu entrada no protocolo do Montepio em data de 5 de novembro de 1955 quando a requerente já contava setenta e três anos de idade, devendo, nas condições, formular novo requerimento com os documentos anexos a este processo e que poderão lhe ser entregues. Também este voto foi aprovado. Em seguida o senhor Presidente submeteu vários processos a decisão do Conselho, cujo resultado foi o seguinte: Aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida uma pensão mensal de quinhentos e quarenta cruzeiros à senhora Maria Martins de Brito, viúva de Mário Lisboa de Brito, e aos seus filhos menores Leonel, Raymundo, João Maria e Tereza, cabendo metade à viúva e metade aos menores e seus filhos, bem assim o pagamento do pecúlio a que os mesmos tem direito; aprovar, por unanimidade

o voto do Conselheiro Miguel Fontes Filho, concedendo uma pensão de oitocentos e setenta e cinco cruzeiros aos menores Antonio Ferreira de Souza, Manoel Miguel Ferreira de Souza, Marilisa Ferreira de Souza e Mário Ferreira de Souza, filhos de Cristina Ferreira de Souza, associada contribuinte falecida a 31 de julho de 1958, bem como o pagamento do pecúlio a que tem direito os referidos menores, aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida uma pensão mensal de um mil e seiscentos cruzeiros à menor Eda Ani Carmo de Lima, única beneficiária da falecida professora Vitoria Rodrigues do Carmo, avó da referida menor, bem como o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito; aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida mensalmente uma pensão de mil e cinquenta cruzeiros à senhora Rosa Lima de Brito, viúva de José Silvério de Brito, falecido a 20 de setembro de 1958, bem assim o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, concedendo uma pensão mensal de um mil e quinhentos cruzeiros à senhora Nêda Leonci Teixeira, viúva de Francisco de Assis Teixeira e os seus filhos menores Francis, Maria e Francis, cabendo metade à viúva e metade aos referidos menores, assim como o pagamento do pecúlio a que os mesmos tem direito; aprovar igualmente por unanimidade o voto do Conselheiro Miguel Fontes Filho, que opina pelo indeferimento do pedido de reversão da pensão de Maria Macêdo Costa Gomes, em favor de sua filha Nêda Dilei da Costa Gomes, pensão esta também e que vinha percebendo, não obstante ser funcionária federal, pelo que fica cancelada a sua pensão, providenciando a Divisão de Benefícios para o resarcimento da importância que foi paga desde 16 de fevereiro do corrente ano; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida uma pensão mensal de um mil e quatrocentos cruzeiros, a senhora Martinha Raymunda de Oliveira, como beneficiária de sua falecida irmã Romana Maria de Oliveira, assim como o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito; aprovar o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida uma pensão mensal de setecentos e setenta e cinco cruzeiros em favor de Francisca Rodrigues dos Santos, viúva de José Joaquim dos Santos, e a sua filha Raymunda Anunciada do Nascimento, em partes iguais, bem como o pagamento do pecúlio a que as mesmas tem direito; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida uma pensão de um mil cruzeiros, por mês em favor de Lúcia da Costa Oliveira, viúva de Romero Guimarães Oliveira, bem como o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito, e, aprovar também por unanimidade, o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida inscrição de Montepio a Raymundo José Brabo da Silva e Maria de Fátima Brabo da Silva, requerida por Manoel Valente

Cordeiro. E nada mais havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o senhor Presidente. (a) Rodolfo Chermont, Presidente. (a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Ditor, durante o período de 19 a 23 de outubro de 1959.

Autorizações para comerciar:

1 — José Marcos dos Santos, advogado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Walter da Silva Barros outorga à sua esposa dona Conceição da Silva Barros.

2 — Emília de Castro Rodrigues, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que lhe outorga seu esposo Olívio Rodrigues.

3 — Manoel Sardo Leão, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Clélia Franco de Campos Sardo.

Procurações:
4 — José Marcos dos Santos, advogado, requerendo o registro da Procuração que lhe outorga a sociedade por quotas Colonizadora Agrícola Tocantins Ltda.

5 — Costa Anjos & Cia., requerendo o registro da procuração que outorga a Martinho da Rocha Pinheiro.

Atas:
6 — Indústrias Amazônia Refrigerantes S/A, requerendo o DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/8/59.

7 — Banco de Crédito da Amazônia S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12/9/59.

Contratos de Constituição:

8 — Colonizadora Agrícola Tocantins Limitada, estabelecida na cidade de Tucuruí, neste Estado, e escritórios situados à Av. Presidente Vargas n. 98, nesta cidade, à Av. Presidente Vargas n. 309, 150. andar, na Capital Federal, requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 2.800.000,00; objeto: exploração do comércio de madeiras em geral, em toras e beneficiadas extração de borraça, castanha e todos os produtos nativos; prazo: indeterminado; sócios: José Tomaz de Cantuária, brasileiro, casado; Antonio Marciano Corrêa, brasileiro, casado; Empresa de Mineração São Jorge Ltda., com sede na Ca-

pital Federal; Conceição Baccellar da Silva Barros, brasileira, casada; João de Almeida Araujo, brasileiro, casado; Alvaro Soledade Machado, brasileiro, solteiro; Armando Augusto Costa, brasileiro, casado e Euripedes Bastos Coimbra, brasileiro, casado.

9 — Russillo & Cunto, estabelecidos nesta cidade, à Rua de Santo Antonio n. 12, requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: compra e venda de miudezas, artigos de escritórios e outros; prazo: indeterminado; sócios: Dante Russillo, solteiro e José Isair Rodrigues Cunto, casado, ambos brasileiros.

10 — José Afonso Teixeira, contabilista, requerendo o arquivamento do contrato social M. Leal & Ferreira; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: bar e sorveteria e seus derivados; sede: Rua de Santo Antonio n. 108, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Mario Monteiro Leal e Antonio Alves Ferreira, brasileiros, casados.

11 — Vicente de Paula Marçal, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Azevedo & Pereira; capital: Cr\$ 80.000,00; objeto: fotografias e seus derivados; sede: Rua D. Pedro n. 593, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Osvaldo Ferreira de Azevedo e Carlindo Lins Pereira, brasileiros, casados.

12 — Afranio Vieira da Costa, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Quilino Bessa & Filho; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: bar e restaurante; sede: Rua General Gurjão n. 121, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Quilino dos Santos Bessa e Alberto Quilino Rodrigues Bessa, brasileiros, casados.

13 — Torrefação e Moagem Bom Café, Limitada, requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 120.000,00; sede: Passagem Getúlio Vargas n. 7 (Bairro de Souza), nesta cidade; objeto: indústria de torrefação e moagem de café; prazo: indeterminado; sócios: Manoel Sardo Leão, Clélia Franco de Campos Sardo e Emília de Castro Rodrigues, casados.

Alterações:

14 — Moacyr Gonçalves Pamplona, contador, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social da firma Constantino & Cia., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, para a exploração do comércio de café, bar, restaurante, confeitaria, nos estabelecimentos sito à Av. Nazaré n. 541 Confeitaria Avenida — Matriz e Avenida Generalissimo Deodoro n. 521, Avenidinha Bar — Filial.

15 — Melo Rodrigues & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na transferência que o

sócio Henrique de Melo Rodrigues faz de uma parte do seu capital ao sócio José Lisboa Bentes.

16 — Distribuidora Amazônia de Sal Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 450.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00.

17 — Gabriel Lage da Silva, perito-contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Luiz Lobato & Cia. Limitada, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

18 — Moacyr Gonçalves Pamplona, contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Coutinho & Melo, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

19 — Gonçalves Pinheiro & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

20 — Reynaldo de Souza Mello, contabilista, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Santos & Guimarães, consistente na retirada do sócio Zelino Santos Guimarães, embolsado dos seus haveres; redução do capital social de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 100.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Antônio Alves dos Santos e Ramiro da Cunha Guimarães.

Sociedade Anônima:
21 — Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S.A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento de sua constituição.

Dissolução e liquidação:
22 — Anijar, Coelho & Cia., requerendo o arquivamento da sua dissolução e liquidação social, consistente na retirada dos sócios Levy Anijar, Carlos Coelho e Gilberto Burgueno, embolsados dos seus haveres.

Firmas Coletivas:
23 — Azevedo & Pereira, M. Leal & Ferreira, Colonizadora Agrícola Tocantins Limitada, Russillo & Cunto, Quilino Bessa & Filho, Torrefação e Moagem Bom Café Limitada, requerendo, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Firmas individuais:
24 — Antonio Leite de Pinho, português, solteiro, requerendo o registro da firma Antonio L. de Pinho, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: mercaria; sede: Av. Antonio Everdosa n. 694, nesta cidade.

25 — Levy Ferreira, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma L. Ferreira, de que é responsável; capital: Cr\$ 10.000,00; sede: Trav. dos Jurunas n. 626, nesta cidade; objeto: mercaria.

26 — João Alberto Guimarães, brasileiro, casado, re-

querendo o registro da firma João Alberto Guimarães, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Rua Santa Maria n. 13, nesta cidade; objeto: tecidos (ambulante).

Averbações:
27 — Moacyr Gonçalves Pamplona, contador, pedindo seja averbado no registro da firma Coutinho & Melo, o aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

28 — Distribuidora Amazônia de Sal Ltda., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 450.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00 e abertura de uma filial em São Francisco do Jararaca, Município de Muana, neste Estado com o mesmo ramo da Matriz, destacando do capital da mesma o de Cr\$ 400.000,00 para a referida filial.

29 — Moacyr Gonçalves Pamplona, contador, pedindo seja averbado no seu registro da firma Constantino & Cia. (Matriz e Filial) o aumento do capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

30 — Oscar Reis, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00.

31 — Gabriel Lage da Silva, perito-contador, pedindo seja averbado no seu registro da firma Luiz Lobato & Cia. Ltda., o aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

32 — Gonçalves Pinheiro & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

Cancelamentos:
33 — Anijar, Coelho & Cia., requerendo o cancelamento do seu registro em virtude de sua dissolução e liquidação social.

34 — Nadir Helou, requerendo o cancelamento do seu registro em virtude do encerramento de suas atividades comerciais.

35 — Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, requerendo a baixa da inscrição de sua filial nesta cidade.

Leilão:
36 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar domingo 25 do corrente, leilão de móveis e objetos que guarnecem o prédio 298, à Rua D. Romualdo de Seixas.

Livros:

37 — Durante a semana pediram legalização os livros: Souza & Andrade, Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A., A. M. Fidalgo & Cia., D. Couto & Cia., Ferreira & Irmão, Marques Pinto, Exportação S.A., Francisco Calvosa, Manoel Ambrosio Filho S.A., Indústria e Comércio — Filial de Belém, Alves Vidigal & Cia., Fazendas Uberaba S.A., Joaquim Fonseca & Cia., Portuense Ferragens S.A., Shell Brazil Ltda., João Alberto Guimarães, Cerâmica Marajó S.A., Lojas Rádio Amazônia Ltda.,

J. Carlos Cerqueira, Lundgren Tecidos S.A., S.A. Philips do Brasil, Hidelfrides Silva & Cia., Importadora de Estivas S.A., Panificadora Batista Campos Ltda., J. R. Gil & Cia., Russillo & Cunto, Y. Yamada & Cia., R. T. Ferreira & Cia. Ltda., C. R. El Hunny & Cia., Palheta Indústria e Comércio Ltda., Alberto Basile & Cia., I. Rosa Pereira & Cia., Figueiredo, Mendonça & Cia. Ltda., Figueiredo, Cotelesse & Cia. Ltda., Caetano Francisco Durans Neto — Filial, Indústrias Martins Jorge S.A., J. S. Bittencourt & Cia. Ltda. (transferência), M. F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., Cia. de Cigarros Souza

Cruz, Carlos Santiago & Cia. Ltda., Anizio Resque & Cia., Camisaria Paraense Ltda.

Certidões:
38 — Ainda durante a semana a pediram certidões: Abraham F. Chocron, Braza Antonio Miléo, Manoel Sardo Leão, Olyar Nilander Brito, Belchior Costa & Cia., Exportadora Pimenteira, Ltda., Construtora Paraense Ltda., São José de Ribamar Industrial Ltda.

Anotações:
39 — Banco de Crédito da Amazônia S.A., pedindo sejam feitas as anotações constantes do DIÁRIO OFICIAL do Estado, arquivado nesta J. C. em outros exemplares de igual teor.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 112 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu José de Oliveira Frutuoso, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2841/59,

RESOLVE:
Nesta data designar o Agrimensor Raimundo Bertoldo Trindade da Costa, do Serviço de Cadastro Rural do Estado, para proceder vistorias "in-Loce", no lote arrendado ao Sr. José Ribamar Acaçio Lima, e no lote aforado a Sra. Rezenda Martins da Silva, no Município de Marabá, correndo as despesas por conta do requerente. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 113 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Maria Salomão, em petição protocolada nesta secretaria de Estado sob o número 2672/59,

RESOLVE:
Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 20 de outubro de 1959.
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 114 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Dib Salomão, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2700/59,

RESOLVE:
Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 22 de outubro de 1959.
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Aprovação de Demarcação do Aforamento de Terras de Indústria Extrativa da Castanha, no Município de Marabá, em que é foreiro: — Antônio Bastos Gaby.

Considerando que Antônio Bastos Gaby, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 971/59, requereu a demarcação procedida no lote de terras da indústria extrativa da castanha, que lhe foi aforada pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente possui Título de Aforamento, como faz prova a certidão de fls. 5, cujos limites são os seguintes: — "Margem direita do Igarapé Cardoso, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Pinheiras, nas terras do Dr. Deodoro de Medonça, pelo lado de cima com o grotão da Jurema e fundos com terras do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos, ou seja uma área de 3.600 hectares".

Considerando que a demarcação foi procedida pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente habilitado nesta Secretaria de Estado;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta S.O.T.V., obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de Demarcação de Terras Aforadas para a Indústria Extrativa da Castanha, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto do dito aforamento a Antônio Bastos Gaby.

Publique-se na I. O. e vá ao S.S.R., para o necessário registro retornando depois ao Serviço de Terras desta Secretaria de O. T.V., aonde ficará arquivado.

Belém, 23 de outubro de 1959.
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado em processos de terras da Tucuruí, Itupiranga e Marabá. Em 22/10/59.

Processos:
N. 2603, da Perpetua de Assunção Gaia — Junta a documentação a que se refere o S.O.R. a volte, querendo.

— N. 2602, de Laviana da Veiga Dias — Concedo a renovação para a safra de 1960 contanto que se mantenha dentro dos mesmos limites concedidos para a safra de 1959, nos termos do parecer do S.C.R. Ao S.C.R., para cobrar, também Imposto Territorial Rural.

— N. 1925, de Maria Delta Coelho — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando também, Imposto Territorial Rural.

— N. 2381, de José Capistrano de Abreu — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R. Pagando, também, Imposto Territorial Rural.

— N. 2370, de José Mutran — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, Imposto Territorial Rural.

— N. 2458, de Antônio Bastos Gaby — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, Imposto Territorial Rural.

— N. 2542, da Viúva Alzira Mutran — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, Imposto Territorial Rural.

— N. 2460, de Antônio Bastos Morbach — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, Imposto Territorial Rural.

— N. 2459, de Augusto Bastos Morbach — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, Imposto Territorial Rural.

— N. 2712, de Durval Augusto

dos Reis — Considerando a documentação apresentada e nos termos do parecer do S.C.R. de firo o requerimento de Durval Augusto dos Reis. A Procuradoria Fiscal, para lavratura do contato enfiteutico, pagando, também, Imposto Territorial Rural.

Em 23/10/59.

Processos :
N. 0739, de Aristides Antônio de Oliveira — Concedo a renovação para a safra de 1960, contanto que sejam pagas todas as taxas atrasadas, desde 1956, nos termos da informação do S.C.R. inclusive Imposto Territorial Rural, obedecendo a concessão dentro da área máxima permitida em lei.

— N. 0936, de Raimundo Caetano da Silva — Concedo, nos termos do parecer do S.C.R., pagando todas as taxas atrasadas, inclusive Imposto Territorial Rural, e dentro dos limites sugeridos pela Serviço técnica do mesmo Serviço.

— N. 2561, de Primênia de Melo Monção — Considerando a documentação apresentada e o parecer do S.C.R., concedo a área requerida, por arrendamento para a safra de 1960, pagando todas as taxas devidas pela ocupação que vem sendo feita desde 1935, inclusive Imposto Territorial Rural, podendo a interessada, no próximo ano, para a safra de 1961, fazer a documentação que ora obtém, requerer a aforamento se lhe convier. — Ao S.C.R.

— N. 1981, de Pedro Oliveira — Indeferido nos termos do parecer do S.C.R.

GOV. RNO FEDERAL

Presidência da República SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Cuiabá, para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00, dotação de 1959, destinada ao Centro Social Arquidiocesano N. S. de Fátima, a cargo da referida Arquidiocese.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Cuiabá, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e ARQUIDIOCESE, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid e a segunda pelo seu bastante procurador, Pe. Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a ARQUIDIOCESE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente

rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à ARQUIDIOCESE, a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-Anexo 10 — SPVEA — DESPESAS ORDINARIAS: Verba 2.0.00 — Transferências — CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal) — DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências — 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — 03 — Subvenções Extraordinárias — 27 — Diversos — 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nulius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação, em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645 de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital) conforme adendo "A"; — 12 — Mato Grosso — 1 — Arquidiocese de Cuiabá — 4 — Centro Social Arquidiocesano N. S. de Fátima: Cr\$ 200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A ARQUIDIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A ARQUIDIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas,

Eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de outubro de 1959.

WALDIR BOUHID

Fe. MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raul de Azevedo Coimbra

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DO MATERIAL NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM FORMAÇÃO DE INTENDÊNCIA

Edital

I — DA CONCORRÊNCIA

1) — De ordem do Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém e tendo em vista o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União (CCPU) e art. 62 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), faço público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir da presente data, a inscrição à concorrência para o transporte de tanques contendo combustíveis e lubrificantes, bem como do retorno dos mesmos, vazios, de acordo com as rotas e quantidades abaixo discriminadas:

2) — ROTA DO TOCANTINS

3.1 — REMESSA DE TANQUES CHEIOS, DE BELÉM, PARA OS PORTOS DOS DESTACAMENTOS DE:	
MARABÁ	493
CAROLINA	829
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	621
3.2 — RETORNO DE TANQUES VAZIOS, PARA BELÉM, DOS PORTOS DOS DESTACAMENTOS DE:	
MARABÁ	600
CAROLINA	2.050
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	650
PORTO NACIONAL	450
TOCANTÍNIA	140

3) — ROTA DO OIAPOQUE

3.1 — REMESSA DE TANQUES CHEIOS, DE BELÉM, PARA O PORTO DO DESTACAMENTO DE:	
AMAPÁ	1.097
3.2 — REMESSA DE TANQUES CHEIOS, DO PORTO DO DESTACAMENTO DE OIAPOQUE PARA O DO AMAPÁ:	
OIAPOQUE PARA AMAPÁ	250
3.3 — RETORNO DE TANQUES VAZIOS, PARA BELÉM, DOS PORTOS DOS DESTACAMENTOS DE:	
AMAPÁ	1.100
MACAPÁ	20
OIAPOQUE	100

4) — ROTA DO TAPAJÓS

4.1 — REMESSA DE TANQUES CHEIOS, DE BELÉM, PARA O PORTO DO DESTACAMENTO DE:	
JACARÉ-ACANGA	878
4.2 — RETORNO DE TANQUES VAZIOS, PARA BELÉM, DO PORTO DO DESTACAMENTO DE:	
JACARÉ-ACANGA	1.800

5) — ROTA DO ACRE

5.1 — REMESSA DE TANQUES CHEIOS, DE BELÉM, PARA O PORTO DO DESTACAMENTO DE:	
RIO BRANCO DO ACRE	636
5.2 — RETORNO DE TANQUES VAZIOS, PARA BELÉM, DO PORTO DO DESTACAMENTO DE:	
RIO BRANCO DO ACRE	900

6) — ROTA DO RIO BRANCO

6.1 — REMESSA DE TANQUES CHEIOS, DO PORTO DE MANAUS, PARA O DO DESTACAMENTO DE:	
BOA VISTA	1.000

II — DAS INSCRIÇÕES

1) — O encerramento da concorrência será feito 15 (quinze) dias após a primeira publicação do presente edital na Imprensa, devendo os pedidos de inscrições dar entrada neste Estabelecimento até aquela data.

2) — A inscrição será pedida ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento, do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.

3) — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento

da idoneidade da firma requerente (Cláusula 7a. deste edital).

4) — A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição competente, para então agir em seu nome (art. 140 do Código Comercial Brasileiro).

5) — A inscrição será concedida por despacho do Diretor, deste Núcleo de Parque, em processo regular.

6) — Além da sanção penal cabível (art. 254 do Código Penal Militar), será ainda cancelada a inscrição de qualquer transportador contra o qual fique provado:

6.1) — ter entrado em acordo para cobrir preços exagerados de outros transportadores (art. 148 da Constituição Federal);

6.2) — ter dado preço exagerado para o transporte considerado;

6.3) — em situação perfeitamente análoga ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

6.4) — ter prestado qualquer declaração falsa;

7) — São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade dos inscricendos:

7.1) — recibo de quitação com o Aéro Clube do Pará;

7.2) — prova de quitação com o serviço militar;

7.3) — título de eleitor ou documento que prove ter votado na última eleição;

7.4) — talão sobre lançamento (Indústria e Profissão);

7.5) — recibo de quitação com o Imposto Sindical;

7.6) — prova de personalidade jurídica (certidão passada pela Junta Comercial);

7.7) — Certidão da Lei dos 2/3;

7.8) — certidão de Seguro Contra Acidente do Trabalho;

7.9) — prova de capacidade técnica (títulos de inscrição das embarcações — possuir no mínimo 3 (três) embarcações);

7.10) — relação de empregados;

7.11) — recibo de quitação com o Imposto de Consumo;

7.12) — recibo de quitação com o I.A.P.M.;

7.13) — declaração para registro;

7.14) — carta passada pelo Ministério da Marinha em nome do concorrente;

7.15) — recibo de quitação com o Imposto de Renda.

8) — A apresentação dos documentos pedidos, não impede a Administração de fazer diligências "IN-LOCO" para se certificar da real capacidade dos concorrentes;

9) — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extraída das respectivas fontes ou mediante cópia fotostática, devidamente autenticadas.

10) — Os documentos quando apresentados em ordem, serão restituídos mediante recibo (§ 2o. do art. 52 do CCPU).

III — DAS PROPOSTAS PARA A CONCORRÊNCIA

1) — As propostas deverão ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até às 10:00 horas do dia do encerramento desta (§ 2o. do art. 52 do CCPU).

2) — As propostas deverão:

2.1) — ser feitas em 2 (duas) vias, a primeira devidamente selada, com suas folhas numeradas e rubricadas; constar os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

2.2) — ser encerrada em sobre-cartas opacas fechadas e lacradas. Cada sobre-carta deverá conter a seguinte característica para a sua identificação: o nome da firma proponente, endereço e referência a este edital;

2.3) — constar a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial dos tanques nos destinos.

3) — No julgamento das propostas, observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

4) — No julgamento das propostas será motivo de preferência conforme o caso (art. 67 do RADA):

4.1) — menor preço;

4.2) — menor prazo de entrega;

4.3) — razão técnica.

5) — Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá a seguinte preferência (art. 144 do RGCP):

5.1) — proposta de nacional;

5.2) — redução de preços;

5.3) — fornecedor do ano anterior;

5.4) — sorteio.

6) — Comprovadas a mancomunação dos concorrentes para o fim de elevar os preços em prejuízo do Estado, serão suas inscrições canceladas pelo Exmo. Sr. Ministro, para qualquer fornecimento durante 2 (dois) anos. Dessa ocorrência será dado conhecimento às autoridades judiciárias competentes, para fins legais.

IV — DAS CAUÇÕES

1) — Após o julgamento das propostas, a firma vencedora assinará com este Estabelecimento, um contrato, depois de caucionar na Caixa Econômica Federal do Pará, a importância correspondente a 4 % sobre o valor do transporte, para a garantia dos serviços.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

1) — Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim, não terão andamento os respectivos recursos.

quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

- 2) — Das decisões proferidas poder-se-á pedir reconsideração ao Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém.
- 3) — Das decisões definitivas dadas pelo Sr. Diretor do Núcleo de Parque, poderá caber recursos para autoridade imediatamente superior. Este recurso será apresentado inicialmente na Unidade e por devidamente instruído;
- 4) — Os pedidos de reconsideração dos recursos, deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação do despacho que os motivaram.
- 5) — Os requerimentos, propostas e demais documentos, serão dirigidos ao Sr. Diretor do Núcleo de Parque e obrigatoriamente entregues na Chefia da Formação de Intendência.
- 6) — Se a data designada para o recebimento ou abertura da proposta coincidir com dia não útil, ficará automaticamente, transferido para o dia imediato às mesmas horas.
- 7) — Estão prescritas por este edital, quaisquer inscrições anteriormente feitas; e
- 8) — A abertura da proposta será feita às 10:30 horas do dia previsto para o encerramento.

Belém, 20 de outubro de 1959.

LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL

Capitão — Chefe da F. I.

(Ext. — Dias: 28, 30 e 31-10-59)

POLÍCIA MILITAR

COMANDO GERAL

Em cumprimento as determinações do Senhor Coronel Comandante Geral, levo ao conhecimento dos interessados que, se acham abertas as inscrições para o preenchimento da vaga de Capitão Médico, a ser criada no Departamento de Saúde da Polícia Militar do Estado, no período de 1 a 10 de novembro vindouro.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao Departamento de Saúde, da Polícia Militar do Estado, (Enfermaria Hospital) todos os dias úteis, das 7,00 às 8,00 horas.

Quartel em Belém, 29 de outubro de 1959.

(a) Ten. Cel. Rui Tavares Ferreira, Chefe da 4.ª Seção.

(G — 1, 5 e 10/11/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Thomaz de Aquino, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, Coletoria, sitas na 27.ª Comarca, 72.º Termo; 72.º Município de Obidos; 3.º Subdistrito e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com a margem direita do rio Amazonas, na parte denominada Parana de Baixo, lado de cima, com terras dos herdeiros de Luiza Princesa, lado de baixo, com terras do suplicante e pelos fundos, com os anjais das Piranhas. O referido lote de terras mede 160 metros de frente por 400 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.

(T-25.761-31/10 e 10, 20/11/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Idalina Monteiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22.ª Comarca; 61.º Termo; 61.º Município de Maracanã e 159.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se com lotes da estrada de rodagem de Maracanã

dividindo-se com o igarapé Comun, ao lado esquerdo e direito. O referido lote de terras mede 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de outubro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.

(T-25.760-31/10 e 10, 20/11/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

CHAMADA DE FUNCIONARIO

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, convido a senhora Doralice de Oliveira Franco, ocupante do cargo de professora Municipal, lotada no lugar Jaboti deste Município, a reassumir o seu cargo, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser exonerada nos termos do art. 186, itens 2o. e 9o. dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari,.... de outubro de 1959.

Conrado José dos Santos
Secretário Municipal

(G. — de 21/10 a 21/11/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

CHAMADA DE FUNCIONARIO

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, convido a Senhora Milca Vasconcelos da Silva Moura, ocupante do cargo de professora municipal, lotada no lugar Camará deste Município, a reassumir o seu cargo, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o prazo acima e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser exonerada nos termos do art. 186, itens 2o. e 9o. dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari,.... de outubro de 1959.

Conrado José dos Santos
Secretário Municipal

(G. — de 21/10 a 21/11/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Orlando Canhos Pessa, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Castelo Branco, Duque de Caxias, José da Gama Malcher e João Balbi, de onde dista 6570m.

Dimensões:

Frente — 5,15m.

Fundos — 51,10m.

Área — 286,16m².

Terreno de forma irregular, edificado com o n. 58, confinado pela direita com o imóvel de n. 60 e pela esquerda, com o n. 56.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

após abertura das propostas que tiverem dado entrada no S. A. desta Secretaria, dentro do prazo estabelecido no presente edital, isso no dia 30 do corrente, às 12:00 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelo interessado no Gabinete da Chefia;

c) Todas as viaturas serão entregues ao concorrente que apresentar melhor vantagem após o respectivo pagamento;

d) O vendedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte das viaturas;

e) A Chefia de Polícia, usando de suas atribuições, por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 1 de outubro de 1959.

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/11/59)

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

II da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de outubro de 1959.

(a) Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente.

(G — 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10, 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/11/59)

ANÚNCIOS

GONÇALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de outubro de 1959.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e cinquenta e nove, às quinze horas, na sede social, à Rua Gaspar Viana, número cento e quarenta e três, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, reuniu a Assembléia Geral Ordinária de Gonçalves Comércio e Navegação S. A. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista João José Gonçalves, por aclamação dos presentes, convidou os acionistas Manuel Mário dos Santos e Antonio da Costa Pinheiro, para secretariar os trabalhos. Após constituída a mesa, o Sr. Presidente declara instalada a assembléia geral e participa que o objetivo da reunião é deliberar sobre o relatório, balanço e conta de lucros e perdas apresentados pela Diretoria, referentes ao terceiro período social encerrado em trinta e um de agosto do corrente ano, e parecer do Conselho Fiscal; além da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito do corrente, e também no jornal Folha do Norte, assim redigido: — "Gonçalves Comércio e Navegação S. A. Assembleia Geral Ordinária. Na forma do artigo 88 da lei

n. 2.627, convidamos os dignos acionistas para a reunião a realizar-se no dia vinte e oito do corrente, às quinze horas, em nossa sede social, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: —

a) — apreciação do relatório, balanço e conta de lucros e perdas relativo ao terceiro exercício social; (b) — leitura do parecer do conselho fiscal; c) — eleição da diretoria e conselho fiscal; e, d) — o que ocorrer. Belém, Pará, vinte e dois de outubro de hum mil novecentos e cinquenta e nove.

(a) João José Gonçalves, diretor presidente. "Depois de lidos pelo primeiro secretário o relatório e demais documentos apresentados pela Diretoria, como também o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente põe em discussão tais documentos. Não havendo objeção foram os mesmos aprovados por unanimidade, de votos. A seguir o sr. Presidente comunica aos Srs. acionistas que vai proceder-se a eleição da Diretoria do Conselho Fiscal. Pedir a palavra pela ordem a acionista Alice Gomes Gonçalves declara que no dia trinta e um de outubro corrente reunirá a Assembléia Geral Extraordinária da sociedade para deliberar sobre a reforma dos Estatutos e assim propunha que a eleição anunciada se fizesse depois dessa reunião, em outra assembléia geral ordinária, ficando em consequência prorrogado o mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal até a nova eleição. Posta em votação a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e suspende a sessão para a lavratura da presente ata que, uma vez pronta, foi lida e devidamente aprovada pelos presentes, encerrando-se esta sessão às dezesseis horas. Belém, Pará, vinte e oito de outubro de hum mil novecentos e cinquenta e nove. — (a) João José Gonçalves, Varlin do Manoel Gonçalves, Alice Gomes Gonçalves, José Antonio Gonçalves, Manuel Má-

rio dos Santos, Antonio da Costa Pinheiro, David Lopes Valdemiro Martins Gomes e Antonio Maria Gonçalves. E eu, Manuel Mário dos Santos, servindo de secretário, declaro que a presente ata é cópia fiel e autêntica da ata por mim lavrada nesta data, no livro competente. Belém, Pará, vinte e oito de outubro de hum mil novecentos e cinquenta e nove. — (a) Manuel Mário dos Santos.

x x x

Reconheço verdadeira a firma supra de Manuel Mário dos Santos.

Belém, 29 de outubro de 1959.

Em testemunho (EFL) da verdade. — Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto

x x x

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de seiscentos cruzeiros

Recebedoria, 30 de outubro de 1959.

O funcionário — L. Souza.

x x x

JUNTA COMERCIAL

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 30 de outubro de 1959 e mandada arquivar por despacho do diretor, na mesma data contendo duas folhas de ns. 2464 e 2465 que vão por mim rubricadas com o selo de Gama Azevedo, do qual faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 04/959. E para constar eu João Maria da Gama Azevedo Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de outubro de 1959.

Diretor — Oscar Faciola. (Ext. — Dia — 31/10/59)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª Convocação

A Companhia de Gás do Pará, convida os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 18 horas do dia 5 de novembro do corrente ano, em sua sede social à Praça da República, 21, para aprovação da subscrição de aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral

de 25 de agosto passado.

Belém, 27 de outubro de 1959.

Odilardo Avelar

Diretor Gerente

Américo Neves

Diretor Administrativo

(Ext. — Dias 28 30 e 31/10/59)

GONÇALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Convido o Srs. Acionistas de Gonçalves Comércio e Navegação S/A a se reunirem em sua sede social, à Rua Gaspar Viana n. 143, no dia 31 de outubro corrente, às 16 horas, em assembléia geral extraordinária para deliberar:

(a) sobre a reforma de vários artigos dos Estatutos da sociedade; e,

b) o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de outubro de 1959.

(a) João José Gonçalves — Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 29/10/59)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Gerson os Santos Peres, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Mauriti, 931.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29 de outubro de 1959.

(a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T — 25.757 — 30, 31/10 e 1, 3 e 4/11/59)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Joaquim Oliveira Alves da Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Alcindo Cacela, n. 900.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29 de outubro de 1959.

(a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T — 25.757 — 30, 31/10 e 1, 3 e 4/11/59)

Belém - Pará - Brasil

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1959

-PASSIVO

F—Não Exigível		
Capital	150.000,00	
Fundo de Reserva Legal	48.835,70	
Outras Reservas	13.365,90	
Fundo de Amortização do Ativo	7.277,50	219.479,10
G—Exigível		
Depósitos a Vista e a Curto Prazo		
Em Contas Correntes Limitadas	2.502,30	
Outras Disponibilidades		
Ordem de Pagamento e Outros Créditos	182.197,00	184.699,30
I—Contas de Compensação		
Outras Contas		1.300,00
	Cr\$	405.478,40

(Ext. — Dia — 31|10|59).

**COMÉRCIO E INDÚSTRIAS
PIRES GUERREIRO S.A.**

Assembleia Geral Ordinária

Aviso aos Acionistas

Convilam-se os Srs. Acionistas a exercerem dentro de 30 (trinta) dias a contar desta data, o direito de preferência à subscrição de ações do aumento de capital de Cr\$ 16.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 aprovado pela Assembléa Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1959.

De acôrdo com aquela resolução os Srs. acionistas deverão pagar no ato da subscrição, 50% do valor das ações que subscreverem.

Belém, 22 de outubro de 1959
(a) José Pires Guerreiro, Presti-
gente.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SABADO, 31 DE OUTUBRO DE 1959

NUM. 5.671

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Benedito Carvalho, Secretário do Gabinete do Governador e Líbero Luxardo, Chefe do Gabinete do Governador.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, cita como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, e Líbero Luxardo, Chefe do Gabinete do Governador, a comprovarem as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provarem a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita eis que não autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal e constantes do Processo n.º 3.489, há aquelas irregularidades a sanar.

Belém, 28 de outubro de 1959.
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
(G. — 31/10; 5; 3; 7, 11, 14, 17, 19, 21, 26 e 28/11/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — Alcides Gomes — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo.

Embargos Penais — Idem — Embargante — João Sotero da Silva — Embargada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de outubro de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Bragança — Apelante — Benjamin Monteiro de Araujo — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Flávio Augusto Titan Viégas — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de outubro de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Jorge Bentes de Freitas — Apelados — Elias Madaleno Monteiro e outros, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Maria Ferreira dos Santos — Apelados — Odo Lúvero Carneiro de Amorim — Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de outubro de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

Anúncios de Julgamentos da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de outubro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Euricles Evaristo Martins Rêgo, e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de outubro de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

Anúncios de Julgamentos da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de

Justiça, foi designado o dia 30 de outubro corrente para julgamento, da 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" — Muana — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Alberto Francisco Soares e Clarinda Sozinho Soares — Relator — Desembargador João Bento de Souza.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Cândido Garcia San Miguel — Apelado — Nagib Bechara — Relator — Desembargador João Bento de Souza.

Idem — Idem — Idem — Apelantes — Manoel Alves Salgado e sua mulher, pela Justiça Gratuita — Apelados — Edgar Xerfan e sua mulher Ellan Xerfan e seu marido — Relator — Desembargador João Bento de Souza.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Maria Perez Y Perez — Apelado — Onofre Fernandes — Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Agravo — Ponta de Pedras — Agravante — A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Arari — Agravado — Jason Nono Leão — Relator — Desembargador Pojuçan Tavares.

Idem — Capital — Agravante — Pedro Pereira Carnaúba — Agravada — Aurea dos Santos Carnaúba — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de outubro de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

AUDITORIA DA 8.ª REGIÃO MILITAR

Su, Dr. Juracy Reis Costa, Auditor da 8.ª RM., em virtude da lei, etc...

Faço saber aos que, o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da 8.ª RM., sita à Av. Governador José Malcher, antiga S. Jerônimo, n.º 160, nesta capital, no dia 13 de novembro do corrente ano, às 14 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército — Eloy da Silva Lobato, brasileiro, filho de Bartolomeu Lobato e Maria da Silva Lobato, com 24 anos de idade, natural do Município de Igarapé-Miri, neste Estado, fuzileiro, desertor da Marinha de Guerra, a fim de se ver processar e julgar, como incurso no art. 243, do Código Penal Militar, de que é acusado, de conformidade com a denúncia oferecida pelo Dr. Promotor Militar, que vai transcrita: —

Exmo. Sr. Dr. Auditor — O Promotor Militar, infra assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas e baseado no IPM, anexo, vem denunciar, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, Eloy da Silva Lobato, brasileiro, filho de Bartolomeu Lobato e Maria da Silva Lobato, com 24 anos de idade, natural do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, fuzileiro, desertor da Marinha de Guerra; Raimundo Alves da Costa Dias, brasileiro, casado, com 3 anos de idade, natural do Município de Barcarena, Estado do Pará, filho de João Virgílio da Costa Dias e Otávia da Costa Dias, Prefeito de Barcarena e residente no mesmo Município; Euclides Macambira, brasileiro, com 48 anos de idade, natural de Belém, Estado do Pará, filho de Manoel Ribeiro Macambira e Etelvina de Oliveira Macambira, casado, funcionário público e residente no Município de Barcarena, neste Estado e Copheyr Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, com 49 anos de idade, filho de Marcos Gomes de Oliveira, e de Ana Sena de Oliveira, natural de Baturité-Ceará, Delegado de Polícia de Barcarena e residente no mesmo Município, pelos fatos delituosos que passa a expor: — O Coronel Chefe da 28.ª CR., no dia 14 de agosto do corrente ano, oficiou ao Cmdo. Militar da Amazônia e 8.ª RM., denunciando que havia indícios de falsidade no atestado de residência relativo a Eloy da Silva Lobato. — Em face da gravidade dos fatos denuncia-

(a) Luiz Faria — Secretário.

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Responsabilidade Penal da Comarca da Capital, em que é denunciante, o Dr. Procurador Geral do Estado; e, denunciado, o Bacharel João Lurine Guimarães, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de outubro de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

em Belém, a Rua Campos Sales, 314, Belém, 20 de outubro de 1959.

(a) Uaracy Palmeira, Promotor Militar. — Dado e passado nesta Auditoria da 8.ª RM., em Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1959. Eu, (a) Hernando Barreiros da Silva, Escrivão o datilografei e subscrevo.

(a) Juracy Reis Costa, Auditor (Dias — 27, 28, 29, 30, 31/10 — 1, 4, 5, 6, 7 e 8/11/59)

CARTÓRIO RUY BARATA
— EDITAL —
Leilão Público Judicial

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara no exercício acumulativo de Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público Judicial com o prazo de trinta (30) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que no dia vinte e seis (26) do próximo mês de novembro, às dez (10) horas, no Palacete do Fórum à Praça D. Pedro II, nesta Capital e sala de audiências do titular acima, irá a público pregação de venda e arrematação em leilão público, o bem abaixo descrito, de propriedade da herança dos bens ficados por falecimento de MARIA DO CARMO MATA, falecida ab-intestato nesta capital em data de 26 de fevereiro de 1924, de quem é inventariante o Dr. José Alves Maia, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, a saber:

Um lote de terras número um (1), da antiga Colônia Inhangapi, à estrada Central, próximo a cidade de Castanhal, medindo duzentos e cinquenta metros de frente por mil duzentos e cinquenta metros de fundos (250mts.00 x 1.250mts.00), limitando-se, ao Norte, com o lote colonial de propriedade de Manoel Raimundo de Paula ou seu sucessor do quinto ao sexto marco com as terras de Honório Rinto Bandeira ou seu sucessor do terceiro ao quarto lote, a Leste, com as terras do mesmo discriminante Honório Pinto Bandeira, do segundo ao terceiro marco, ao Sul, com a posse da viúva Pedro da Cunha que passou para Manoel Soares, do primeiro ao segundo marco e a Oeste, com a margem esquerda da estrada central da outora Colônia do Inhangapi, do sexto ao primeiro marco, (enta mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, para o fim de dar seu lance ao leilão Judicial, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Leilão, Escrivão e Porteiro dos Auditórios, custas e respectiva carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 1959. — Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

(a) Olavo Guimarães Nunes — Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital.
(T — 25.870 — 28/10; 15 e 25/11/59)

em Belém, a Rua Campos Sales, 314, Belém, 20 de outubro de 1959.

(a) Uaracy Palmeira, Promotor Militar. — Dado e passado nesta Auditoria da 8.ª RM., em Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1959. Eu, (a) Hernando Barreiros da Silva, Escrivão o datilografei e subscrevo.

(a) Juracy Reis Costa, Auditor (Dias — 27, 28, 29, 30, 31/10 — 1, 4, 5, 6, 7 e 8/11/59)

CARTÓRIO RUY BARATA
— EDITAL —
Leilão Público Judicial

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara no exercício acumulativo de Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público Judicial com o prazo de trinta (30) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que no dia vinte e seis (26) do próximo mês de novembro, às dez (10) horas, no Palacete do Fórum à Praça D. Pedro II, nesta Capital e sala de audiências do titular acima, irá a público pregação de venda e arrematação em leilão público, o bem abaixo descrito, de propriedade da herança dos bens ficados por falecimento de MARIA DO CARMO MATA, falecida ab-intestato nesta capital em data de 26 de fevereiro de 1924, de quem é inventariante o Dr. José Alves Maia, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, a saber:

Um lote de terras número um (1), da antiga Colônia Inhangapi, à estrada Central, próximo a cidade de Castanhal, medindo duzentos e cinquenta metros de frente por mil duzentos e cinquenta metros de fundos (250mts.00 x 1.250mts.00), limitando-se, ao Norte, com o lote colonial de propriedade de Manoel Raimundo de Paula ou seu sucessor do quinto ao sexto marco com as terras de Honório Rinto Bandeira ou seu sucessor do terceiro ao quarto lote, a Leste, com as terras do mesmo discriminante Honório Pinto Bandeira, do segundo ao terceiro marco, ao Sul, com a posse da viúva Pedro da Cunha que passou para Manoel Soares, do primeiro ao segundo marco e a Oeste, com a margem esquerda da estrada central da outora Colônia do Inhangapi, do sexto ao primeiro marco, (enta mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, para o fim de dar seu lance ao leilão Judicial, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Leilão, Escrivão e Porteiro dos Auditórios, custas e respectiva carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 1959. — Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

(a) Olavo Guimarães Nunes — Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital.
(T — 25.870 — 28/10; 15 e 25/11/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Hailton de Souza Reis e Graciete Pinheiro das Neves, ele, solt. nat. do Pará, oulives, filho de Adelmo Pantoja Reis e Edith de Souza Reis, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Celina Pinheiro das Neves, res. nesta cidade. —

Antonio Barata de Castro e Raimunda Monteiro Nobre, ele solt. nat. do Pará, funcionário esta dual, filho de Paulo Ferreira de Castro e Julieta Barata de Castro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Amália Nobre, res. nesta cidade. —

Lúcio Chermont Gomes e Ana Pereira Leão, ele solt. nat. do Pará, maquinista, filho de Ursulino Chermont Gomes e Brasilina Oliveira Gomes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Cordilina Pereira, res. nesta cidade. —

José Monteiro dos Reis e Dulcelina Ataíde da Cunha, ele solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Antonio Porfírio dos Reis e Hilda Monteiro dos Reis, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Vital da Gama e de Maria Ataíde da Cunha, res. nesta cidade. —

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de outubro de 1959. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T — 25.754 — 24 e 31/10/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Eduardo Nicolau Demétrio e Anna Zilda Rebelo Reis, ele solt. nat. do Pará, médico, filho de Nicolau Demétrio e Maria Amim Demétrio, ela solt. nat. do Maranhão, prof. filha de José Raimundo dos Reis e Rosa Rebelo Reis, ele res. nesta cidade e ela em S. Luiz. —

José Adolpho de Von Lohrmann e Hilda Monteiro de Souza, ele, solt. nat. do Pará, motorista, filho de Adolpho Roberto Von Lohrmann e de Guimar Ramalho Von Lohrmann, ela solt. nat. do Pará, datilógrafa, filha de Alfredo Monteiro de Souza e de Zulmira da Cunha Souza, res. nesta cidade. —

Abdon Ferreira da Silva e Terezinha de Jesus dos Santos, ele solt. nat. do Pará, carpinteiro, filho de Vitalino Ferreira da Silva e Maria Alice da Conceição, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de

Maria Alice dos Santos, res. nesta cidade. —

Cecílio Vieira dos Santos e Maria José Santana da Conceição, ele solt. nat. do Maranhão, marítimo, filho de Raimundo Vieira dos Santos e Maria José Lopes dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Boldão Soares da Silva e Clarinda Santana da Conceição, res. nesta cidade. —

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de outubro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 25.756 — 28/10 e 4/11/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Ray Villar de Lima Sampaio e Odete Ferreira Borges, ele solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Waldemar Castro Sampaio e Altina de Lima Sampaio, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Possidônio Manoel Borges e Raimunda Ferreira Borges, residente nesta cidade. —

José Maria Araújo da Silva e Ivone Ferreira, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Alcides Pantoja da Silva e Julieta Araújo da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Mercês Ferreira, res. nesta cidade. —

José Maria Cabral e Emilia Gonçalves Monteiro, ele solt. nat. do Pará, eng. civil, filho de Amísio das Neves Cabral e Maria José dos Santos Cabral, ela solt. nat. do Pará, professora, filha de Joaquim Monteiro e Maria Gonçalves Monteiro, res. nesta cidade. —

Juracy Sá Neto e Ruth Pessoa Menezes, ele solt. nat. do Pará, funcionário federal, filho de Guilherme Moura Neto e Euthalia Sá Neto, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Tránsito Pessoa Menezes e Risoleta Pessoa Menezes, res. nesta cidade. —

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de quaisquer impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de outubro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 25.759 — 30/10 e 6/11/59)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CÓPIA AUTÊNTICA

Of. 932/59 Belém, 29 de setembro de 1959 Senhor Diretor: Para efeito de publicação, em uma edição do "Boletim Eleitoral" do "Diário Oficial" do Estado, remeto a V. S. o Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, aprovado pelo Acórdão n. 7322, de 25 de setembro de 1959. Encarrego a necessidade de ser revista pelo respectivo Relator, antes de sua divulgação, a aludida matéria, cuja composição seja conservada até a impressão do Fascículo contendo o preito Regimento Interno, correndo essa despesa à conta da Justiça Eleitoral.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. senhor Diretor, os meus protestos de estima e apreço.

(a) ARNALDO VALENTE LOBO Presidente. Ao Ilmo. Sr. Diretor da Imprensa Oficial do Estado. Nesta Anexo: o expediente em referência.

Confere com o original

(ELISABETH VIANNA MARTINS)

Of. Jud. "T"
VISTO

(EDGAR DE SOUZA FRANCO) Diretor da Secretaria